

IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Assessoria de Contratação de Serviço (DECAN/ASCON) que auxilia a Diretora do Departamento de Contratos e Atos Negociais da Secretaria Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/DECAN) nos procedimentos relativos às contratações de serviço, fornecendo suporte estratégico e institucional; supervisiona as atividades de apoio prestadas às unidades organizacionais no planejamento das contratações de serviços; analisa a instrução dos processos de contratação de serviço, de maneira a garantir padronização, aderência e conformidade do Termos de Referência e do Estudo Técnico Preliminar às normas aplicáveis; elabora e mantém atualizados os modelos destes documentos conforme legislação vigente; apoia o DECAN em reuniões de alinhamento, capacitações internas e articulação com outras unidades; auxilia na interface com outros órgãos públicos para a troca de informações sobre procedimentos atinentes aos contratos e atos negociais, passando a vigorar a partir de 25/05/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro 1988;
- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Convenções coletivas, normas técnicas e legislações, de acordo com a natureza do objeto;
- Resolução do CNJ nº 651/2025 - Dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Resolução nº 03/2025 do TJ/OE - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 26/2022 do TJRJ - Estabelece o processo de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo nº 19/2020 do TJRJ - Dispõe sobre a instrução e implantação do Sistema Eletrônico de Informações SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e

processos administrativos eletrônicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

- Instrução Normativa nº 58/2022 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o sistema de ETP digital;
- Instrução Normativa nº 94/2022 da SGD/ME - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão/Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SG/MPDG - Dispõe sobre as regras para contratação de serviços públicos sob regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 no Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 11.462/2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Ato Normativo nº 02/2023 do TJRJ - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à

Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por: Assessoria na Contratação de Serviços (ASCON)



Aprovado por: Departamento de Contratos e Atos Negociais (DECAN)

4 FLUXO DOS PROCESSOS DE TRABALHO: PRESTAR ASSESSORIA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

